



PROJETO DE LEI Nº 1.398

De, 04 de dezembro de 2023

“Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal 1.130, de 10 de novembro de 2023, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Associação para Cuidado de Câncer em Goiás – ACCEG, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.827.343/0001-31.”

Parágrafo único.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos artigos 3º e 4º:

“Art. 2º Para cobertura do disposto no art. 1º fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º inc. III, da Lei Federal 4.320, de 1964, conforme a seguir discriminado:

Dotação Orçamentária - 04.122.0013.2.821-3.3.50.43 – Apoio a Construção do Hospital de Câncer – R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais).

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 2º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminado:

Dotação Orçamentária - 99.999.9999.9.999 -9.9.99.99 – Reserva de



Contingência – Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 2º, desta Lei fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado na Lei Orçamentária vigente.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, ao quarto dia do mês de dezembro de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.398
De, 04 de dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que *"Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 1.130, de 10 de novembro de 2023, e dá outras providências"*.
2. Em essência, a presente Proposta que apresento aos Ilustres Parlamentares que compõem essa Casa Legislativa, trata exclusivamente de adequar os termos da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de novembro de 2023.
3. Tal propositura, Senhor Presidente e Ilustres Pares tem por finalidade de alterar a redação de termos da Lei Municipal nº 1.130, de 10 de novembro de 2023, uma vez que não existe previsões na Lei Orçamentária vigente para cobertura da referida despesa, sendo necessária a alteração, aqui pleiteada, afim de adequar à lei em questão as disposições do art. 43, §1, inc. III da Lei 4.320m, de 17 de março de 1964.
4. Informo a Vossa Excelência e dignos pares que devido a importância das ações aqui planejadas, requeiro, nos termos do art. 43, da Lei Orgânica solicito urgência para apreciação do presente Projeto de Lei, considerando o qual considero relevante.
5. Nos termos do art.28 da Lei Orgânica solicito que a Câmara Municipal seja convocada em caráter extraordinário.
6. Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 365 de, 04 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que "*Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 1.130, de 10 de novembro de 2023, e dá outras providências*".

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a alteração de dispositivos da Lei Municipal 1.030, de 10 de novembro de 2023.

Nos termos do art. 43, da Lei Orgânica solicito urgência para apreciação do presente Projeto de Lei, considerando que tal projeto é considerado relevante interesse público.

Nos termos do art. 28 da Lei Orgânica solicito que a Câmara Municipal seja convocada em caráter extraordinário para apreciação da presente matéria.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita